



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2017
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia e a Empresa Adriana Coelho da Silva de Riacho de Santana - ME.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia**, com sede à Praça Lauro de Freitas s/nº – Riacho de Santana – BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Iatta Anderson de Oliveira Alves e pelo Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Adriana Coelho da Silva de Riacho de Santana - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.782.878/0001-01, com sede à Praça do Mercado Novo, n.º 12, Centro, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000, neste ato representada pela Sr.ª Adriana Coelho da Silva, CPF n.º 022.976.925-01, RG n.º 1170920292 Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado(a) à Rua Uldorico de Carvalho Gondim n.º 672, Bairro Belém, na cidade de Riacho de Santana-BA de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial do Registro de Preços do Pregão Presencial N.º 012/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as demandas dos órgãos pertencentes desta municipalidade: Hospital Municipal, CAPS, SAMU, Cotevida e diversos eventos envolvendo as atividades desenvolvidas nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, mediante aquisição dos produtos abaixo descritos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	12	Kg	ABACATE , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas. Acondicionado em embalagem limpa, com etiqueta de pesagem e em caixas plásticas limpas.	R\$ 2,78	R\$ 33,36
2	70	Kg	ABACAXI , orgânico, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 1,43	R\$ 100,10
3	156	Dz	BANANA MADURA PRATA , deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos.	R\$ 1,90	R\$ 296,40
4	08	Dz	BANANA TERRA , deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos.	R\$ 6,96	R\$ 55,68
5	12	Dz	BANANA VERDE NANICA , deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos.	R\$ 1,61	R\$ 19,32
6	35	Kg	GOIABA , orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições	R\$ 2,57	R\$ 89,95



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.		
7	208	Kg	LARANJA PÊRA , orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 1,42	R\$ 295,36
8	12	Dz	LIMÃO TAITI , orgânico, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 1,65	R\$ 19,80
9	83	Kg	MACÃ , orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,50	R\$ 290,50
10	124	Un	MAMÃO HAWAI MADURO , orgânico, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 1,10	R\$ 136,40
11	02	Kg	UVA , orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,91	R\$ 11,82
12	03	Kg	MELÃO orgânico, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 1,49	R\$ 4,47
13	08	Un	MAMÃO VERDE , orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas..	R\$ 1,10	R\$ 8,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14	45	Kg	MANGA , orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 1,66	R\$ 74,70
15	48	Dz	MARACUJINA , - orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,00	R\$ 240,00
16	575	Kg	MELANCIA , orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 0,75	R\$ 431,25
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 2.107,91
(Dois mil e cento e sete reais e noventa e um centavos)					

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial N.º 012/2017

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2017.

4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato cujos valores unitários foram apresentados na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de **R\$ 2.107,91 (Dois mil e cento e sete reais e noventa e um centavos)**, referente ao fornecimentos dos itens descritos no item 1.1 deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, comotambém os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	204 – Secretaria Municipal de Educação		
	206- Secretaria Municipal de Saúde		
	207 – Secretaria Municipal de Assistência Social		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	210 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2098 – Gestão do Ensino Fundamental		5.813,35
	2096- Manutenção do Fundeb – 40%		5.000,00
	2250 - Gestão do Ensino Fundamental – Q.S.E		5.000,00
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		117.066,61
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		10.000,00
	2261 – Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		25.000,00
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		24.510,33
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		3.747,08
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		
Valor do Contrato R\$	R\$ 2.107,91 (Dois mil e cento e sete reais e noventa e um centavos)		

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2017.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma imediata a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos produto e/ou serviços acimadescritos deste instrumento contratual em até 03 (três) dias a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

5.4 - Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Hiataanderson Rodrigues Flores (Coordenador de Compras e Almoxarifado).

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até 90 (Noventa dias), mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões de Regularidade junto à Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal da sede da licitante, FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

6.2 – Os valores das notas fiscais, deverão estar em conformidade com os preços descritivos na Ata de Registro de Preços.

6.3 - As notas fiscais, que apresentarem incorreções ou em seus valores, não estiverem conforme a Ata de Registro de Preços, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento voltará a correr no prazo inicial descrito no item 6.1.

6.4 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia, diretamente na Agência e Conta da Contratada.

6.5 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 – Requisitada a prestação dos serviços da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana-BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2017.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

Adriana Coelho da Silva de Riacho de Santana –
ME
CNPJ nº 15.782.878/0001-01
Adriana Coelho da Silva
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____